



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74, Inscrição Estadual nº isento, Inscrição Municipal nº 26172, CREA/PR – CAU nº 49275, com endereço na Rua Olavo Bilac, nº 48, Centro, em Pinhais/PR., CEP 83321-100, fone: (41) 99965-2140, neste ato representado pelo Sr. CELSO HENRIQUE BENDLIN, inscrito no CPF sob nº 860.029.379-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 065/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 18/10/2018.

Cláusula Segunda: Fica acrescida ao contrato as quantidades abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|----------------|--------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada para Construção de pontos de ônibus com área de 3,75 m ² cada, em alvenaria e estrutura de madeiras, nas vias urbanas e estradas rurais do Município. | 02 | R\$ 4.416,99 | R\$ 8.833,98 |

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

LIVINO TURECK

Município de Piên

CONTRATANTE

CELSO HENRIQUE BENDLIN

C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA -

MECONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ